



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 19, DE 3 JANEIRO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#),

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná responderá pelo 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná durante o período de 28/01/2017 a 04/02/2017.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 28 de janeiro de 2017.

Publique-se.

RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILAQUA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 fev. 2017. Caderno Administrativo, p.25.](#)